PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 488/90
De 15 de maio de 1990

"Dá denominação a logradouro Público".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Henrique Brito, a praça situada no bairro Clodoaldo Costa, em frente a Escola de 1º Grau Esther Ferraz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 15 de maio de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração